



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 640/2025

DISPENSA Nº 581/2025

1 – Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é o **registro de preços** para aquisição de gás de cozinha para uso nas dependências das secretarias municipais, nos quantitativos descritos abaixo:

Item	Quantidade Máxima	Unidade	Descrição	Valor Unitário
01	110	Unidades	Aquisição de gás de cozinha 13 kg. Não será permitido o recarregamento, deverá vir lacrado. O município entregará o botijão antigo na troca pelo novo.	R\$ 110,00
02	5	Unidades	Botijão vazio (casco).	R\$ 200,00

A quantidade mínima para aquisição é de 0 para ambos os itens.

2 – Contratado:

Diogo Derli Wendt LTDA

CNPJ 18.950.131/0001-03

Rua Gaspar Martins, nº 657, Centro, Faxinal do Soturno/RS.

97220-000

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R\$ 13.100,00** (treze mil e cem reais).

4- Forma de Pagamento.

O pagamento será efetuado, em até 15 (quinze) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal e laudo de recebimento do fiscal do contrato.



5- Prazo de entrega:

O objeto deverá ser entregue nas dependências das Secretarias Municipais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, nos endereços conforme descrito no termo de referência.

6 – Dotação Orçamentária:

Por se tratar de Registro de Preço, a Dotação Orçamentária será disponibilizada no momento da solicitação de compra.

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGTS, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal de Faxinal do Soturno/RS, CND Falimentar.

8 – Justificativa: Registro de Preço precedido de Dispensa de licitação por valor, conforme Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:

A necessidade que originou esta demanda refere-se ao abastecimento contínuo de gás de cozinha em recarga de 13 kg, essencial para o funcionamento de diversas atividades institucionais. Este combustível é um insumo fundamental para a operação de cozinhas, especialmente em ambientes onde são preparadas refeições para servidores e usuários da instituição. Portanto, a demanda por gás de cozinha surge da imprescindibilidade de garantir a manutenção de serviços que atendem necessidades básicas, como a alimentação.

Além disso, a relação com o interesse público se manifesta pela responsabilidade da instituição em promover o bem-estar de seus servidores e usuários, proporcionando condições adequadas para a realização de atividades diárias que impactam diretamente na eficiência e na qualidade do atendimento prestado. Portanto, a demanda por gás de cozinha 13 kg recarga se insere em um contexto de necessidade pública, onde o cumprimento das obrigações institucionais e a promoção da saúde e segurança alimentar são prioritários. Assim, a agilidade no atendimento a essa demanda contribui para o atendimento das expectativas sociais e garante que a instituição exerça seu papel de maneira eficaz e responsável.

Faxinal do Soturno/RS, 19 de maio de 2025.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.



Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Dr. Edson Lorenzoni Junior

OAB/RS 110.143

10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Laurenço Domingos Moro

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em ____/____/____.



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno/RS.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Financeira.

Necessidade da Administração: **Registro de preços** para aquisição de gás de cozinha para uso nas dependências das secretarias municipais.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o **registro de preços** para aquisição de gás de cozinha para uso nas dependências das secretarias municipais, nos quantitativos descritos abaixo:

Item	Quantidade Máxima	Unidade	Descrição	Valor Unitário
01	110	Unidades	Aquisição de gás de cozinha 13 kg. Não será permitido o recarregamento, deverá vir lacrado. O município entregará o botijão antigo na troca pelo novo.	R\$ 110,00
02	5	Unidades	Botijão vazio (casco).	R\$ 200,00

A quantidade mínima para aquisição é de 0 para ambos os itens.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Com o estudo técnico preliminar anexo, conclui-se pela presente aquisição como opção mais eficaz e eficiente a presente demanda.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é o **registro de preços** para aquisição de gás de cozinha para utilização nas dependências das secretarias municipais, observando-se os requisitos contidos no item 4.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa contratada deverá ter aptidão técnica para fornecimento do objeto pretendido;

4.2. O objeto deverá ser entregue nas dependências das Secretarias Municipais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, nos endereços: **Prefeitura Municipal**, rua Júlio de Castilhos, 609, Centro; **Secretaria Municipal de Saúde**, rua 30 de novembro, s/n, bairro Medianeira; **Unidade Básica de Saúde Principal**, rua 30 de Novembro, s/n, bairro Medianeira;



Unidade Básica de Saúde ESF Santos Anjos, Avenida Santos Anjos, s/n, Interior; **Unidade Básica de Saúde ESF Verde Teto**, rua Almir Trevisan, s/n, vila Verde Teto; **Centro Administrativo Municipal (antigo Seminário São José)**, rua Sete de Setembro, 790, Centro; **EMEF Paulo Freire**, rua Vitorino Roggia, 785, Vila Jardim; **EMEF Santa Rita de Cássia**, rua Amir Trevisan, 190, Vila Verde Teto; **EMEI Beija Flor**, rua Norma Bozzetto, 125, Centro; **CAEE Faxinal do Soturno**, rua Angelo Bozzetto, 0, Centro; **APAE Faxinal do Soturno**, rua Angelo Bozzetto, 1553, Centro; **CRAS**, rua Amir Trevisan, s/n; **Secretaria de Assistência Social**, rua Sete de Setembro, 880, Centro; **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, rua Gaspar Martins, 950, Centro.

4.3. A entrega do objeto deverá ser realizada conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

4.4. Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada a Secretaria Municipal de Administração, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência dele;

4.5. O objeto poderá ser rejeitado quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo a contratante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Com base na análise realizada no Estudo Técnico Preliminar, a aquisição de gás de cozinha é justificada como uma necessidade essencial para garantir cumprimento das obrigações institucionais e a promoção da saúde e segurança alimentar.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Administração indica o servidor **William Fernandes Schiefelbein**, Oficial Administrativo, matrícula 1849-0 e e-mail william.fs@faxinaldosoturno.rs.gov.br para atuar como Gestor do Contrato, e os seguintes servidores para atuarem como fiscais de contrato pelas Secretarias Municipais: **Geneci Maria Spat**, Chefe do Serviço de Nutrição Escolar, matrícula 1494-0; **Dulcineia Schott**, Oficial Administrativa, matrícula 1825-2, **Paulo Ricardo Marzari**, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, matrícula 20-5; **Clautério Claudio Franke**, Oficial Administrativo, matrícula 1827-9; **Marcia da Rocha Xavier**, Servente, matrícula 616-5; **Vera Maria Mazzardo**, Coordenador Administrativo do Gabinete do Prefeito, matrícula 1533-4; e **Milena Montagner**, Chefe de Departamento de Assistência Social, matrícula 1910-0.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



O pagamento será efetuado, em até 15 (quinze) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal e laudo de recebimento do fiscal do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de **Dispensa de Licitação – registro de preço, pelo menor preço**, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada valor total de **R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais)**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária constante em memorando anexo.

Faxinal do Soturno, 25 de abril de 2025.

Eduardo Garlet Prestes
Secretaria Municipal de Administração
e Gestão Financeira



PARECER JURÍDICO 65/2025
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa assessoria para Parecer processo de contratação direta por *dispensa por valor*, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação:

A necessidade que originou esta demanda refere-se ao abastecimento contínuo de gás de cozinha em recarga de 13 kg, essencial para o funcionamento de diversas atividades institucionais. Este combustível é um insumo fundamental para a operação de cozinhas, especialmente em ambientes onde são preparadas refeições para servidores e usuários da instituição. Portanto, a demanda por gás de cozinha surge da imprescindibilidade de garantir a manutenção de serviços que atendem necessidades básicas, como a alimentação.

Além disso, a relação com o interesse público se manifesta pela responsabilidade da instituição em promover o bem-estar de seus servidores e usuários, proporcionando condições adequadas para a realização de atividades diárias que impactam diretamente na eficiência e na qualidade do atendimento prestado. Portanto, a demanda por gás de cozinha 13 kg recarga se insere em um contexto de necessidade pública, onde o cumprimento das obrigações institucionais e a promoção da saúde e segurança alimentar são prioritários. Assim, a agilidade no atendimento a essa demanda contribui para o atendimento das expectativas sociais e garante que a instituição exerça seu papel de maneira eficaz e responsável.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado (Diogo Derli Wendt LTDA CNPJ 18.950.131/0001-03), ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos



à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Elabora em 19 de maio de 2025.
Faxinal do Soturno/RS

Edson Lorenzoni Junior- OAB/RS 110.143
Assessor Jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 61A4-8533-E8D6-4D37

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON LORENZONI (CPF 009.XXX.XXX-11) em 19/05/2025 14:47:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/61A4-8533-E8D6-4D37>